

registado com aviso de recepção, para Câmara Municipal de Vila de Rei, Praça Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei.

11.1 — A apresentação de candidatura deverá ser acompanhada, sob pena de exclusão, de fotocópia legível do certificado das habilitações literárias, fotocópia do bilhete de identidade/cartão de cidadão.

12.2 — No caso da não apresentação, dos documentos comprovativos dos requisitos referidos nas alíneas *a)* e *e)* do n.º 9, do presente aviso, devem os candidatos declarar no requerimento, ser verdadeira a situação precisa em que se encontram, relativamente a cada um dos requisitos, bem como aos demais factos constantes da candidatura.

13.2 — Para efeitos de admissão a concurso, os candidatos com deficiência, devem declarar, no requerimento da admissão sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

14 — Métodos de selecção e critérios: Por força do artigo 6, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os métodos obrigatórios são: Prova de conhecimentos de natureza teórica escrita (PC), com a duração de 60 minutos e avaliação psicológica (AP), valorados de 0 a 20 valores.

Cada um dos métodos utilizados são eliminatórios pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos não lhes sendo aplicado o método seguinte.

Considerando este procedimento de carácter urgente os métodos de selecção serão aplicados de forma faseada, de acordo com o artigo 8, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14.1 — Prova de conhecimentos teórica escrita — destinada a avaliar em que medida os candidatos dispõem de competências necessárias ao exercício da função, que versará sobre a seguinte matéria:

Comum às duas referências:

Lei n.º 59/2008, de 11/11 (Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas);

Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11/01 e pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002 de 6/2 e pela Lei n.º 67/2007, de 31/12; (Quadro de competências e Regime Jurídico de funcionamento dos Órgãos dos Municípios e das Freguesias)

Dec-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Dec-Lei n.º 6/96, de 31/1, Dec-Lei n.º 18/2008, de 29/1, Lei n.º 30/2008, de 10/7 e Declaração de rectificação n.º 265/91, de 31/12 e Declaração de rectificação n.º 22-A/92, de 29/2 (Código de Procedimento Administrativo)

Referência A

Rede Social — Resolução do Conselho de Ministros n.º 197/97 de 18 de Novembro; Despacho Normativo n.º 8/2002, de 12 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 115/2006 de 14 de Junho; Acção Social Escolar — Decreto-Lei n.º 399/1984, de 28 de Dezembro; Rendimento Social de Inserção — Lei n.º 12/2003 de 21 de Maio, alterada pela Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto; Decreto-Lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro. Protecção de Crianças e Jovens em Risco — Lei n.º 147/99, de 1 de Setembro, alterada pela Lei n.º 31/2003, de 22 de Agosto.

Referência B

Julgados de Paz — Lei n.º 78/2001, de 13 de Julho; Constituição da República Portuguesa; Código do Procedimento Administrativo; Tramitação do procedimento Concursal — Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro; Regime Geral das Contra-Ordenações — Decreto-Lei n.º 433/82 de 27 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 244/95, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 323/2001, de 17 de Dezembro e pela Lei n.º 109/2001, de 24 de Dezembro; Código das Expropriações — Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2002, de 19 de Fevereiro, pela Lei n.º 4/2003, de 19 de Fevereiro, pela Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro e pela Lei n.º 56/2008, de 4 Setembro; Código dos Contratos Públicos — Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Regime Jurídico da Urbanização e Edificação — Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/2000 de 20 de Julho, pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, pela Lei n.º 15/2002 de 22 de Fevereiro, Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 116/2008 de 4 de Julho. Regulamento Geral das Edificações Urbanas — aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382/1951, de 7 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 38888/1952 de 29 de Agosto, Decreto-Lei n.º 44258/1962, de 31 de Março, Decreto-Lei n.º 45027/63 de 13 de Maio; Decreto-Lei n.º 650/75 de 18 de Novembro; Decreto-Lei n.º 43/82, de 8 Fevereiro; Decreto-Lei n.º 463/85, de 4 de Novembro; Decreto-Lei n.º 172-H/86 de 30 de Junho; Decreto-Lei n.º 64/90 de 21 de Fevereiro; Decreto-Lei n.º 61/93 de 3 de Março; Decreto-Lei n.º 409/98, de 23 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 410/98, de 31 de Dezembro; Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro; Lei n.º 13/2000, de 20 de Julho; Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4

de Junho; Decreto-Lei n.º 290/2007, de 17 de Agosto; Decreto-Lei n.º 50/2008, de 19 de Março.

14.2 — Avaliação psicológica — Destinada a avaliar se, e em que medida, os candidatos dispõem das restantes competências exigíveis ao exercício da função.

15 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efectuada da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 50\% + AP \times 50\%)$$

CF = Classificação final

PC = Prova de Conhecimentos

AP = Avaliação Psicológica

16 — Composição do Júri:

Referência A:

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires — Vice-Presidente da Autarquia;

Vogais efectivos — Dr. Paulo César Laranjeira Luís e Dr.ª Maria Celeste Rodrigues Leitão Costa, Técnicos Superiores;

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior e Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial.

Referência B

Presidente — Dr. Ricardo Jorge Martins Aires — Vice-Presidente da Autarquia;

Vogais efectivos — Dr. Paulo César Laranjeira Luís e Dr.ª Maria Manuela dos Santos Ramos Brito, Técnica Superior

Vogais suplentes — Dr.ª Maria Celeste Rodrigues Leitão Costa, Técnica Superior; e Dr. Domingos Laranjeira Mendes, Chefe de Divisão Financeira e Patrimonial.

17 — Nos termos da al.ª *t)*, do n.º 3, do artigo 19, da Portaria 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

18 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicitada através de notificação pessoal.

19 — Em cumprimento da al.ª *h)*, do artigo 9 da CRP, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

4 de Junho de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

301890527

JUNTA DE FREGUESIA DE ALMARGEM DO BISPO

Aviso n.º 11172/2009

Procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Nos termos do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, por deliberação do Executivo da Junta de Freguesia de Almagem do Bispo, no dia 8 de Maio de 2009 se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, 2.ª série, procedimentos concursais comuns para contratação em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os seguintes postos de trabalho existentes e não ocupados no mapa de pessoal:

A — Um assistente operacional para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza;

B — Um assistente operacional para o exercício de funções de cantoneiro de limpeza.

1 — Este procedimento rege-se pelo disposto nos seguintes diplomas — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Por ainda não se encontrar em funcionamento a Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC) foi consultada a DGAEP que informou, a 29 de Abril de 2009, que “se encontra temporariamente, dispensada, a consulta até à publicação do primeiro procedimento concursal para a constituição de reservas, a publicitar durante o presente ano”.

3 — Nos termos do artigo 38.º da portaria os procedimentos concursais cessam com a ocupação dos postos de trabalho constantes na presente publicação.

4 — O local de trabalho situa-se na área da Freguesia de Almargem do Bispo.

5 — Estes procedimentos destinam-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado e também, no caso de impossibilidade de ocupação de todos ou alguns postos de trabalho, a trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Não serão admitidos candidatos que cumulativamente se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos trabalhos para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Caracterização dos postos de trabalho, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado:

Para A: Proceder, à varredura e limpeza de todas as ruas do circuito distribuído e do espaço envolvente aos contentores de resíduos sólidos urbanos; proceder à limpeza das sarjetas, tendo especial atenção ao período de chuvas, detectando e comunicando toda e qualquer anomalia verificada na sarjeta; proceder à montagem e desmontagem de palcos; e dar apoio a outras actividades/trabalhos que se realizem na Freguesia.

Para B: Manobrar o tractor para limpeza de bermas e valetas e aplicação de químicos no período adequado; proceder à limpeza das bermas e valetas, tendo especial atenção ao período de chuvas, detectando e comunicando toda e qualquer anomalia verificada; proceder à montagem e desmontagem de palcos; e dar apoio a outras actividades/trabalhos que se realizem na Freguesia.

8 — Posições remuneratórias — o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias das categorias será objecto de negociação, imediatamente após o termo dos procedimentos concursais, tendo por base os seguintes montantes pecuniários:

Para A: 1.ª, nível remuneratório 1, correspondente ao montante pecuniário de 450,00 €.

Para B: 6.ª, nível remuneratório 6, correspondente ao montante pecuniário de 738,05 €.

9 — Requisitos de admissão (artigo 8.º da LVCR):

- Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- Ter 18 anos completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções que se propõe desempenhar;
- Possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10 — Nível habilitacional (artigo 44.º da LVCR):

Para A e B: escolaridade obrigatória (grau de complexidade 1).

11 — Requisitos especiais:

Para B: carta de condução de veículos ligeiros.

12 — A candidatura deverá ser formalizada em formulário tipo, a que se alude o artigo 51.º da portaria, ou se entretanto estes não forem aprovados, em impressos fornecidos pela Junta de Freguesia. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia. A candidatura poderá ser entregue, pessoalmente, na Secretaria da Junta de Freguesia, todos os dias úteis entre as 9 horas e as 12 horas e as 14 horas e as 7 horas, ou remetida por correio registado com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Almargem do Bispo — Av. D. Afonso Henriques, n.º 2, 2715-214 Almargem do Bispo.

A candidatura deverá ser entregue, no prazo de 10 dias úteis a contados da data de publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República* e deverá conter os elementos mencionados no artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

a) Identificação do procedimento concursal, com identificação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

d1) Os previstos no artigo 8.º da LVCR;

d2) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, quando exista, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;

d3) Os relativos ao nível habitacional e à área de formação académica ou profissional;

d4) A formação ou experiência profissional que possa substituir o nível habilitacional, sendo o caso;

d5) Os que a lei especial preveja para a titularidade da categoria correspondente;

e) Opção por métodos de selecção nos termos do n.º 2 do artigo 53.º do LVCR, quando aplicável;

f) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes na candidatura.

13 — Nos termos do artigo 28.º da portaria, a candidatura deverá ser acompanhada de fotocópia do certificado de habilitações, legalmente reconhecido para o efeito (Para A e B), fotocópias do número de identificação fiscal e bilhete de identidade (Para A e B), e fotocópia da carta de condução adequada (Para B). Deverão ser igualmente anexados documentos comprovativos das habilitações profissionais (formação ou experiência profissional), salvo se se tratar de trabalhadores em funções na Junta de Freguesia, que refiram expressamente no formulário de candidatura, que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual.

Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer candidato, a apresentação dos documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das mais informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Composição e identificação dos júris:

Para A e B:

Presidente — Vítor Manuel Fernandes Corredoura

1.º vogal efectivo — João Carlos Vicente Mariano

2.º vogal efectivo — Júlio do Carmo Rodrigues dos Santos

O presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

1.º vogal suplente — António Manuel Monteiro Flamino

2.º vogal suplente — José Alberto de Oliveira Teixeira

15 — Métodos de selecção:

Para A e B — prova de conhecimentos prática (PCP), avaliação psicológica (AP), e entrevista profissional de selecção (EPS) em que:

$$CF \text{ (classificação final)} = 60\% \text{ PCP} + 25\% \text{ AP} + 15\% \text{ EPS}$$

As PCP terão a duração de 30 minutos e consistirão em:

Para A: proceder à varredura e limpeza de um espaço público, à limpeza de uma valeta e à extirpação de ervas;

Para B: proceder ao corte de ervas numa berma com o tractor equipado com o limpa-bermas.

15.1 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, consideram-se excluídos.

15.2 — Considerando razões de celeridade, a fim de não causar prejuízo à normal actividade, os métodos de selecção serão realizados de forma faseada (n.º 1 do artigo 8.º da portaria)

16 — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão facultadas aos candidatos quando solicitadas.

17 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 30.º da portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

18 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas prevista nas alíneas do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria.

19 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada na secretaria da Junta de Freguesia, bem como remetida a cada candidato por ofício registado.

20 — Em cumprimento da *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

21 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma referido.

22 de Maio de 2009. — O Presidente, *Vitor Manuel Fernandes Corredoura*.

301852724

JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

Aviso n.º 11173/2009

Para efeitos no disposto do n.º 1 do artigo 50.º e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do Despacho da reunião de 2 de Junho de 09 da Sr.ª Presidente da Junta, encontra-se aberto procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado — termo resolutivo certo, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira/categoria de Assistente Técnico, pelo período de um ano conforme caracterização no mapa de pessoal.

1 — Um assistente técnico para o exercício de funções de natureza executiva, com o perfil de competências adequadas à respectiva caracterização que consiste, genericamente, no apoio ao sistema informático, recepção de dados e actualização do sítio da Autarquia na internet, controlo da frota de viaturas, controlo de consumos de combustíveis, controlo de cedência de equipamento, entrega de valores e documentos nas instituições devidas, controlo e manutenção do Inventário de Bens Patrimoniais, acompanhamento e apoio às iniciativas desportivas, aos técnicos de desporto e clubes da Freguesia, acompanhamento das obras da Junta de Freguesia.

2 — Local de trabalho: na área da Freguesia.

3 — Posicionamento remuneratório: o candidato seleccionado será integrado na posição remuneratória da categoria e é objecto de negociação com a entidade empregadora que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal de acordo com o artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

4 — Habilitações literárias exigidas: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado.

5 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento de um posto de trabalho.

6 — Legislação aplicável: Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Reg. n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei 59/2008, de 11 de Setembro e a Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7 — Requisitos Gerais: Constantes do artigo 8.º da Lei 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos de idade completos;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem posto de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviços idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.

9 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República* — 2.ª Série.

10 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento do formulário tipo, disponível na secretaria da Junta de Freguesia e entregue no mesmo local, sito na Rua 1.º de Maio, lote 4, Amora, devendo constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência completa e n.º de telefone). A candidatura deve ainda ser acompanhada sob pena de exclusão de fotocópia legível do certificado de habilitações, fotocópia do bilhete de identidade e do currículo, datado e assinado.

11 — Métodos de selecção: entrevista de avaliação das competências (EAC), avaliação curricular (AC), classificação final — a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = \frac{AC + EAC}{2}$$

12 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso, e serão excluídos do procedimento.

13 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Composição do Júri do concurso:

Presidente — Maria Helena Arraiolos Quinta;

1.º Vogal efectivo — Manuel Ferreira Araújo;

2.º Vogal efectivo — Angélica Gomes da Silva Barbosa Gaspar;

1.º Vogal suplente — Custódio Luís Quaresma de Jesus Carvalho;

2.º Vogal suplente — Valentim Valadas Mira;

15 — Exclusão e notificação de candidatos: de acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 da referida portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

16 — Os candidatos admitidos serão convocados através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro. A publicação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através da lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia e disponibilizada na página electrónica.

17 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*), *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da Junta de Freguesia de Amora (www.jf-amora.pt) em data oportuna após aplicação dos métodos de selecção.

19 — Quotas de emprego: o n.º de lugares destinados a candidatos com deficiência, será estipulado de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro. Os candidatos devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos do diploma supra mencionado.

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

21 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, a partir da data da publicação (no *Diário da República*) na página electrónica da Junta de Freguesia de Amora e por extracto, no prazo máximo de 3 dias contados da mesma data num jornal de expansão nacional.

5 de Junho de 2009. — A Presidente, *Maria Odete dos Santos Pires Gonçalves*.

301889231

JUNTA DE FREGUESIA DE CARRIÇO

Aviso n.º 11174/2009

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado para provimento de um posto de trabalho da carreira de assistente operacional.

Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal, torna-se